



RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LUCINDA SANTOS SOUZA

**CRIMINALIDADE FEMININA: O TRÁFICO DE DROGAS, COMETIDOS
POR MULHERES ENCARCERADAS NO PRESÍDIO FEMININO
DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA.**

Fortaleza - CE

2017

LUCINDA SANTOS SOUZA

**CRIMINALIDADE FEMININA: O TRÁFICO DE DROGAS, COMETIDOS POR
MULHERES ENCARCERADAS NO PRESÍDIO FEMININO DESEMBARGADORA
AURI MOURA COSTA.**

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lucili Grangeiro Cortez

Fortaleza - CE

2017

LUCINDA SANTOS SOUZA

**CRIMINALIDADE FEMININA: O TRÁFICO DE DROGAS, COMETIDOS POR
MULHERES ENCARCERADAS NO PRESÍDIO FEMININO DESEMBARGADORA
AURI MOURA COSTA.**

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos professores.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Professora Dr.^a Lucili Grangeiro Cortez

Professora Ms. Lauriene Rodrigues Marreiro. Mendonça

Professora Esp. Adryana Estácio Trummer

Aos meus filhos,

Antonio Robert Souza de Araújo

Antonio David Souza de Araújo

Ana Alice Souza de Araújo

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por me possibilitar tamanha satisfação e inteligência para a grande conclusão desta jornada que, apesar, de todos os obstáculos sempre encontrou meios de abrir as portas para a realização de meus sonhos.

A minha família, ao meu pai Crizanto, à minha mãe Edna, minha avó Anália, às minhas irmãs Islane, Rafaella, Rebeca e Caroline, aos meus irmãos Emerson e Alysson, aos meus filhos, que não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

Ao meu amor e companheiro Reginaldo Vieira, por sua dedicação e empenho aos nossos filhos nos momentos em que estive ausente para a finalização deste trabalho.

A minha amiga Damiana Beserra, pelo apoio nas horas difíceis. Agradeço a minha querida amiga Fabia Lima por todas as horas de alegria que você me proporcionou.

Agradeço a minha professora orientadora Lucili Grangeiro Cortez, por ter me amparado e me acolhido em um momento tão tenso e angustiante. Agradeço a Deus por ter lhe dado o dom de lecionar e de saber repassar o seu conhecimento, serei eternamente grata.

Minha eterna gratidão a Coordenadora do Serviço Social da Secretária da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Cristiane Oliveira pelo aprendizado que foi de total importância na minha formação acadêmica e principalmente na vida pessoal.

Muito obrigada as professoras Adryana Estácio Trummer e Lauriene Rodrigues Marreiro, por ter aceitado estar na banca e por terem disponibilizado seu tempo para a leitura deste trabalho.

À minha turma querida e inesquecível do primeiro semestre 2013.2, pelos momentos de alegria, de seminários, de risadas, de festas, de momentos de tristezas e sofrimentos.

As minhas queridas e eternas amigas Gorete, Regina, Rafaela, Francileuda, Silvia, Lana, Terezinha, Patrícia e todas (os) que estiveram ao meu lado durante esses quatro anos que foram de muita luta.

A Lucia Bertini por ter se disponibilizado a me ajudar na pesquisa de campo, muito obrigada, serei sempre grata por sua ajuda.

A todas as internas do IPFDAMC, que de forma direta ou indireta puderam contribuir com minha pesquisa. Pois, sem elas, realmente não sei o que seria de minha monografia.

Meu enorme agradecimento a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização deste grande sonho. Um abraço a todos e a todas! E muito obrigada.

A Vida no cárcere

**A vida no cárcere é limitada.
Nosso corredor é bem estreito!
Apenas no sábado
temos visita.
Dela saímos
Exaustos de tanto viver
a semana em poucas horas.**

Oswald Barroso

RESUMO

O presente trabalho tem por finalidade compreender os fatores que levaram a inserção das mulheres no crime de tráfico de drogas, tendo como sujeitos deste estudo as internas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa. Esta pesquisa constitui-se em um estudo com abordagem qualitativa, para apresentação deste fenômeno que cresce a cada ano utilizamos a pesquisa bibliográfica, fazendo um breve histórico sobre o consumo e a comercialização das drogas no mundo e no Brasil. Foi feita também uma análise sobre a discriminação de gênero no tráfico e um breve relato de como o tráfico se insere no espaço doméstico. Foi abordado o tráfico de drogas no Ceará e a participação das mulheres e uma contextualização da criminalidade feminina no campo das drogas. Fizemos uso da pesquisa de campo, com a aplicação de uma entrevista semi-estruturada com quatro internas, tendo como critério para seleção das entrevistadas, estar cumprido pena por tráfico de drogas, em especial no artigo 33 da Lei Nº. 11.343/2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, maior tempo de pena a cumprir, residir no município de Fortaleza e concordar em participar da pesquisa. A realidade das mulheres encarceradas por tráfico de drogas é muito complexa, são pessoas que tem um histórico de vida muito comum, ou seja, são mulheres com baixa formação escolar, fora do mercado de trabalho e seus laços afetivos foram o elemento mais marcante que as levaram à prisão.

Palavras-chave: Tráfico de Drogas; Criminalidade Feminina; Prisão e Serviço Social.

ABSTRACT

The purpose of this study is to understand the factors that led to the insertion of women in the crime of drug trafficking, having as subjects of this study the inmates of the Criminal Officers Women Institute Auri Moura Costa. This research constitutes a study with qualitative approach, to present this phenomenon that grows every year we use the bibliographic research, making a brief history about the consumption and the commercialization of drugs in the world and in Brazil. An analysis was also made of gender discrimination in trafficking and a brief account of how trafficking is embedded in domestic space. Drug trafficking in Ceará and the participation of women and a contextualization of female crime in the drug field were discussed. We used the field research, with the application of a semi-structured interview with four interns, having as criterion for the interviewees' selection, to be served a sentence for drug trafficking, in particular in article 33 of Law N^o. 11.343 / 2006 that establishes the National System of Public Policies on Drugs - SISNAD, a longer period of penalty, to reside in the city of Fortaleza and agree to participate in the research. The reality of women incarcerated by drug trafficking is very complex, they are people with a very common life history, that is, they are women with low school education, outside the labor market and their affective ties were the most striking element that Led to arrest.

Keywords: Drug Trafficking; Female Crime; Prison and Social Work.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART – Artigo

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CPPL – Casa de Privação provisória de Liberdade

CV – Comando Vermelho

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

Ed – Edição

INFOPEN – Informações Penitenciárias

IPFDAMC – Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa

LEP – Lei de Execução Penal OMS

OMS – Organização Mundial da Saúde

PCC – Primeiro Comando da Capital

SEJUS – Secretaria da Justiça

SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 TRÁFICO DE DROGAS NO MUNDO E NO BRASIL	17
1.1 Discriminação de gênero no tráfico de drogas.....	21
1.2 O tráfico de drogas no espaço doméstico.....	23
2 TRÁFICO DE DROGAS NO CEARÁ E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	26
2.1 O trabalho do Assistente Social dentro das Unidades Prisionais	29
3 A CRIMINALIDADE FEMININA NO CAMPO DAS DROGAS	35
3.1 O Presídio.....	38
3.2 A concepção das apenadas sobre a situação à qual estão inseridas.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS.....	45
APÊNDICES	49
ANEXOS	52

INTRODUÇÃO

O referido trabalho objetiva analisar a questão da criminalidade feminina, mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, que se encontram em regime fechado, no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa - IPFDAMC.

A figura feminina é tida como dócil incapaz de transgredir a figura maternal a qual foi criada para defini-la. Isso muda a partir do momento em que as mulheres buscam novas formas de se relacionarem e de se inserirem no meio social, essa inserção revela uma figura feminina propícia ao envolvimento com vários tipos de crime dentre eles o tráfico de drogas.

As mulheres são inseridas no crime não por uma questão de escolha, e sim pelas condições sociais às quais estão submetidas. A estruturação familiar, o alto índice de desemprego, o subemprego, pouco acesso à educação e a desestruturação das relações interpessoais são fatores que tem uma parcela de responsabilidade na inserção dessas mulheres na criminalidade.

A entrada da figura feminina na criminalidade, em particular no tráfico de drogas aumentou os índices da população carcerária feminina em todo país. Pois de acordo com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (2012), a população carcerária feminina cresceu 246%. No ano 2000 eram 10.112 mulheres presas e em 2012 o número saltou para 35.039. Já a população carcerária masculina cresceu 130% entre 2000 e 2012. Enquanto a população masculina mais que dobrou a feminina mais que triplicou nesse período.

Segundo o balanço do Departamento Penitenciário Nacional e do Ministério da Justiça realizado no primeiro semestre de 2010, aproximadamente 30 mil mulheres estão encarceradas no Brasil. A maioria (51%) tem entre 18 e 29 anos de idade. Mulheres brancas, pardas, negras, indígenas, jovens e idosas, homo e heterossexuais, brasileiras e estrangeiras, mães, filhas, esposas, avós e bisavós, católicas e evangélicas, primárias e reincidentes e mais dezenas de categorias que constitui a população prisional feminina. As razões pelas quais elas foram levadas à prisão também variam de acordo com cada mulher, comumente estão presas por envolvimento com o tráfico de entorpecentes (BRASIL, 2010).

O nosso interesse em abordar a criminalidade feminina está vinculada à experiência de estágio desenvolvido na Secretária da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS, órgão que rege o sistema penitenciário, que atua com a missão de garantir o efetivo cumprimento da execução penal e promover o pleno exercício da cidadania.

O campo de pesquisa se deu na penitenciária feminina, o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, que foi inaugurado em 22 de agosto de 1974, na gestão do então Governador do Estado Dr. César Cals de Oliveira Filho, sendo Secretário do Interior e Justiça o Dr. Edval de Melo Távora. No dia 31 de outubro de 2000, na gestão do então Governador Tasso Ribeiro Jereissati, sendo Secretária da Justiça a Dra. Sandra Dond Ferreira, foi inaugurado o novo e atual Instituto Penal Feminino com capacidade para 380 internas.

Queremos deixar claro que o objetivo desta pesquisa foi analisar junto as mulheres que cumprem pena privativa de liberdade no IPFDAMC, como se deu a sua inserção no tráfico de drogas, analisando as principais razões e motivações que a levaram a se inserirem nesta atividade.

Diante desse cenário surgem as seguintes questões: Quais os fatores que levaram as mulheres apenas no Presídio Feminino Desembargadora Auri Moura Costa a se envolver com o tráfico de drogas? Qual o significado da utilização das mulheres no tráfico de drogas? De que forma ocorre a inserção das mulheres no tráfico de drogas?

Para da conta dos objetivos propostos nesta investigação, descrevemos a seguir os itens, que foram utilizados no percurso metodológico desta pesquisa, tais como: natureza, tipo, campo, sujeito, técnicas e instrumento de coleta de dados.

Para buscar compreender o universo das mulheres apenas, suas escolhas, suas motivações, dificuldades, suas perspectivas e história de vida e de futuro, elegemos a natureza da pesquisa que será de caráter qualitativo.

De acordo com Martinelle abordagem qualitativa, “[...] mais do que buscar índices, modas, medianas buscasse significados, mais do que buscar descrições buscasse interpretações, mais do que buscar coletas de informações buscasse sujeitos e suas histórias” (MARTINELLE, 1999, p. 21).

O método qualitativo responde as questões particulares, preocupa-se com um nível de realidade que trabalha com o universo de significados, motivos, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações humanas que não podem ser qualificados (MINAYO, 2007).

A abordagem qualitativa exploratória possibilita um melhor entendimento à respeito do comportamento dos inúmeros fatores e elementos que influenciam determinado fenômeno, assim como, dá margem à explicação das relações existentes entre a causa e o efeito dos mesmos (OLIVEIRA, 2003).

Para Martinelli (1999, p. 115):

A pesquisa qualitativa se insere no marco de referência da dialética, direcionando-se fundamentalmente, pelos objetivos buscados. O desenho da pesquisa qualitativa deve nos dar uma visibilidade muito clara do objeto, objetivo e metodologia, de onde partimos e onde queremos chegar.

Portanto a análise qualitativa é o método que dará uma melhor percepção da realidade que envolve essas mulheres que se encontram no cárcere por conta de seu envolvimento com tal atividade.

Dos tipos da pesquisa foram de caráter bibliográfico, de campo aonde se trabalhou os referenciais teóricos, as normativas e os marcos legais das categorias envolvidas. A pesquisa bibliográfica utilizou de meios já existentes e através desse tipo de pesquisa é possível expandir o conhecimento a respeito do tema pesquisado.

A pesquisa bibliográfica foi feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.

De acordo com Lakatos e Marconi (2004), a pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia tornada pública em relação ao tema de estudo desde publicações, jornais, revistas, livros [...], etc, até meio de comunicação oral: rádio, gravações e audiovisuais: filme e televisão.

Segundo Gil (2002, p. 44), “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. “A principal vantagem da pesquisa bibliográfica está no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (idem, p. 45). Este tipo de pesquisa tem por

finalidade colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e se registrou a respeito do tema de pesquisa.

A partir destes fundamentos realizamos pesquisa de campo, com finalidade de coletar dados para análise da pesquisa. Pesquisa de campo, segundo Marconi e Lakatos (2009, p. 169), é:

Aquela que é utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta a eles referentes e no registro de variáveis que presumimos relevantes, para analisá-los [...].

O campo de pesquisa foi a unidade Prisional Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, que se encontra localizado no município de Aquiraz, na região Metropolitana, situado a 27 km de Fortaleza.

O presídio foi projetado para abrigar 380 internas, mais atualmente encontra-se acima de sua capacidade máxima, com cerca de 800 detentas, a unidade prisional acolhe presas indiciadas e sentenciadas tendo como missão a tarefa de aplicar a correta efetivação de sentença ou decisão criminal, proporcionando condições para que a interna possa retornar ao convívio social, sem infringir a norma legal.

Os sujeitos elencados nesta pesquisa são mulheres apenadas na referida unidade prisional, envolvidas com tráfico de drogas, cerca de 60% das internas desta unidade prisional estão presas por envolvimento com esta atividade ilícita.

Para escolha dos sujeitos utilizamos os seguintes critérios: uma apenada por vivência, já que a unidade prisional encontra-se dividida em quatro vivências, estas qualificadas no artigo 33, que trata do tráfico de drogas, maior tempo de pena a cumprir tendo em vista que o tempo médio de reclusão por conta do tráfico é de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, residir no município de Fortaleza e concordar em participar da pesquisa.

O objetivo deste estudo é compreender os fatores que levaram as mulheres apenadas no Presídio Feminino Desembargadora Auri Moura Costa a participar do tráfico de drogas, essa temática é carregada de preconceitos, traz vários tipos de opiniões que não são expressas pelas pessoas envolvidas, utilizamos a observação não participante na qual o pesquisador não se envolveu com o objeto pesquisado.

A pesquisa tem cunho acadêmico de natureza sigilosa, que mesmo fazendo uso da documentação dos sujeitos inseridos na pesquisa será considerado o sigilo de seus nomes respeitando os critérios éticos da pesquisa.

De acordo com Cenci (2000), a ética, desde as suas origens busca estudar e fornecer princípios orientadores para o agir humanos. Ela nasce amparada no ideal grego de justa medida, do equilíbrio nas ações. A justa medida é a busca do agenciamento do agir humano de tal forma que o mesmo seja bom para todos, isto é, que todos os indivíduos ou cada parte nele envolvido sejam contemplados de forma equânime.

Portanto esta pesquisa terá total imparcialidade, igualdade e constância seguindo todos os critérios que estão expostos dentro das resoluções que tratam da ética.

1 TRÁFICO DE DROGAS NO MUNDO E NO BRASIL

Para termos uma melhor compreensão do envolvimento das mulheres apenas no Presídio Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, com o fenômeno tráfico de drogas é oportuno que tenhamos um entendimento de como se deu sua expansão.

Para isso é importante fazemos uma breve definição dos termos drogas e tráfico de drogas.

Drogas, segundo Organização Mundial de Saúde – OMS, são as substâncias químicas naturais (geralmente de origem vegetal) ou artificiais que atuam sobre o organismo, modificando seu estado, ou seja, ao introduzir-se no organismo, são capazes de modificar uma ou várias substâncias. “As drogas atuam nos neurônios, alteram o processo sináptico, no que intervêm substâncias químicas próprias do organismo conhecidas como neurotransmissores” (OMS, 2000. p. 70).

As drogas podem ser classificadas em lícitas (legais) ou ilícitas (ilegais). As drogas lícitas são aquelas legalizadas, produzidas e comercializadas livremente e que são aceitas pela sociedade. Os dois principais exemplos de drogas lícitas na nossa sociedade são o cigarro e o álcool. Já a cocaína, a maconha, o crack, a heroína, etc., são drogas ilícitas, ou seja, são drogas cuja comercialização é proibida pela legislação.

Já a conceituação de tráfico de drogas é muito complexa em cada país de acordo com a sua legislação, mas pode se dizer que se configura no fato de pessoas ou grupos facilitarem ou promoverem o consumo ilícito de determinadas substâncias entorpecentes, com fins lucrativos.

O tráfico de drogas não é uma atividade nova, vem se espalhando no mundo já faz vários séculos sobre isso Flynn citado por Moura, afirma:

[...] a produção e o narcotráfico mundial das drogas não é um fenômeno novo. Por séculos, o ópio da Turquia e Pérsia se comercializaram no Oriente Médio e outras partes da Ásia. [...]. Em vésperas do século XX, florescem os mercados legais de ópio e cocaína, nos Estados Unidos, Europa e o longínquo Oriente, e o narcotráfico pode considerar-se como setor do comércio internacional amplamente aceito (FLYNN apud MOURA, 2005, p.48).

Os chineses foram um dos primeiros povos a utilizar a maconha (4000 a.C.), os sumérios os primeiros povos a utilizar o ópio (3500 a.C.). A cocaína surgiu na Europa em 1806 recomendada por experimentos de Sigmund Freud, para solucionar problemas digestivos, de asma, entre outros. No continente Asiático se destaca a produção de ópio, heroína e haxixe, o Afeganistão, se destaca por ser o maior produtor de ópio do mundo.

Na África o maior produtor de haxixe é o Marrocos e na América é a Jamaica, o país se destaca também como o maior produtor e exportador de maconha do Caribe. As mudas de maconha são cultivadas principalmente em encostas de montanhas e escondidas entre outras plantações.

Na América do Norte o México se destaca como um dos países que mais produz drogas no mundo. Já os Estados Unidos é um forte produtor de maconha e heroína, liderando o consumo mundial de cocaína, com cerca de 6 bilhões de usuários.

Na América Latina Colômbia, Bolívia e Peru produzem cocaína enquanto o Paraguai produz a maconha. O Brasil se destaca por ser uma importante rota de passagem de drogas que seguem para a Europa. As drogas mais consumidas são maconha e cocaína, o país ocupa o segundo lugar no consumo de cocaína no mundo.

No Brasil o tráfico é uma atividade muito praticada, embora exista uma Lei que institui o Sistema Nacional de políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. A Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como as de repressão ao tráfico estando em perfeito alinhamento com a Política Nacional sobre Drogas e com os compromissos internacionais do país (JUSBRASIL, 2015).

Segundo o Art. 33 é considerado tráfico:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias multas (JUSBRASIL, 2015).

Apesar do Brasil não ser um dos produtores de drogas que compõem as estáticas mundiais, no país há uma guerra intensa pelo controle do tráfico de drogas. No país existem várias organizações criminosas que lutam pelo controle do tráfico entre elas estão o Comando Vermelho (CV), que lidera o tráfico na cidade do Rio de Janeiro e o Primeiro Comando da Capital (PCC), que atua em São Paulo. Essas facções têm por finalidade a busca por lucro através de atividades como o tráfico de drogas, inclusive em escala internacional, roubo de cargas e roubo a bancos.

O CV é uma organização surgida, nos anos 80 (1987) dentro do Presídio de Ilha Grande, durante a ditadura civil-militar (1964-1985). A organização era composta por presos políticos e criminosos comuns. O CV dominou sozinho o comércio de substâncias ilícitas na região metropolitana do Rio de Janeiro até meados dos anos 90. Um dos fundadores do CV foi Rogerio Lemgrüber, também conhecido como Pauloló Bagulhão, nascido na comunidade do Muquiço, onde iniciou e se tornou o chefe do narcotráfico, passando a maior parte de sua vida no presídio.

Os principais líderes do CV ou foram mortos ou estão presos, entre eles Fernandinho Beira Mar, Isaias do Borel, Marcinho VP, My Thor e Elias Maluco. Já os principais redutos desta atividade na cidade do Rio de Janeiro são do Complexo do Alemão, Mangueira e Jacarezinho.

O Comando Vermelho controla cerca de 40% do comércio de drogas do Rio de Janeiro, essa organização abraça crianças, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, sem perspectivas de vida, iludidas com promessa de renda fácil, essas pessoas acabam por engrossar as milícias do tráfico.

Os traficantes do Comando Vermelho exercem em seus redutos o que se chamar ironicamente de “política da boa vizinhança” e em muitos casos são vistos pela comunidade como a autoridade a ser seguida, já que a presença do estado é mínima.

A corrupção na polícia carioca também é uma das razões do crescimento do tráfico de drogas, principalmente a partir dos anos 80, quando os carteis colombianos passaram a usar o Brasil como rota alternativa de seus negócios.

O Primeiro Comando da Capital, também conhecido como PCC, é uma facção criminosa surgida no início dos anos 90, dentro do Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté em São Paulo, local onde eram transferidos prisioneiros de

alta periculosidade com histórico de distúrbios em outras penitenciárias. A organização cresceu e começou a mostrar força em diversas ações como resgate de presos e ataques a distritos policiais em todo o Estado de São Paulo.

O PCC é uma organização muito sólida, hierárquica com regras muito definidas e uma divisão clara de tarefas e funções. A mais influente entre as facções brasileiras, há tempos deixou ser um bando de presidiários que exigia melhoras nas condições das superlotadas penitenciárias paulistas, o PCC conta atualmente com mais de 20 mil membros.

A facção é comandada por Marcos Willians Herbas Camacho, o “Marcola” que é apontado pela polícia como o líder máximo do PCC e comanda as ações da facção de dentro da penitenciária. Os outros principais integrantes são: Rogério Geremias de Simone (Gegê do Mangue). Oriundo da segunda geração do PCC, considerada pela polícia mais violenta, Gegê do Mangue é apontado como o possível sucessor de Marcola. Ele subiu na hierarquia da facção depois que mandou matar o juiz-corregedor de Presidente Prudente (SP), Antônio Machado, assassinado em 2003. Edilson Borges Nogueira (Birosca) apontado como o chefe financeiro da organização, considerado o "cabeça" do tráfico em Diadema, na Região Metropolitana de São Paulo, foi preso em 2001 acusado por célebres assaltos a bancos e Fabiano Alves de Souza (Paca) é o único integrante da cúpula do PCC, chamada de "Sintonia Fina Geral", que está em liberdade. Os outros três, Marcola, Gegê do Mangue e Biroasca, estão encarcerados em Presidente Venceslau, onde o próprio Paca também cumpriu pena por onze anos e quatro meses.

Além do dinheiro do tráfico de drogas, a facção também possui empresas de ônibus, modestos times de futebol em São Paulo e inclusive uma refinaria de petróleo que segundo as investigações é clandestina.

O PCC conseguiu ser o primeiro cartel brasileiro de tráfico internacional de drogas, o “Nárcosul” que envolve Bolívia, Paraguai e Brasil. O território brasileiro como já foi citado é um enorme corredor terrestre bastante utilizado para o envio de drogas para a Europa, com escala na África.

É preciso ressaltar que as facções não são apenas um problema exclusivo do Brasil, pois o país possui cerca de 17.000 Km de fronteiras, em alguns trechos muitos

porosos, é o maior país da América Latina, é um ponto chave no comércio mundial de drogas.

1.1 Discriminação de gênero no tráfico de drogas

Outra categoria que devemos analisar está relacionada à questão de gênero dentro do tráfico de drogas. A compreensão das relações de gênero nos possibilita perceber que nos papéis estabelecidos entre homens e mulheres, há um contexto de vulnerabilidade e discriminação com relação ao sexo feminino. A sociedade em si traz em suas raízes culturais parâmetros que diferenciam o que deve ser feminino e masculino.

Na virada do século XX, os teóricos atribuíam a violência feminina às influências dos estados fisiológicos pelos quais a mulher passaria na vida: a puberdade, a menstruação, a menopausa e o parto, ou seja, às influências relacionadas à sexualidade e à maternidade (SOARES e ILGENFRITZ, 2002).

Em razão de uma imagem estereotipada da mulher, vista como dócil e incapaz de cometer crimes, por muito tempo associou-se a ela tão somente a prática de delitos passionais ou daqueles chamados crimes contra a maternidade (aborto e infanticídio). Na sociedade atual, as estatísticas demonstram que, majoritariamente, as mulheres estão sendo encarceradas pelo cometimento de crimes contra o patrimônio e de crimes ligados ao tráfico de drogas. Conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, 60% da população carcerária feminina encontram-se presa em razão de tráfico de drogas (DEPEN, 2010).

Nesse contexto é importante abordar a discriminação de gênero no tráfico de drogas, uma temática que é importante ser abordada, pois, traz aspectos e fatores que são de suma importância para um melhor entendimento desse tema. Portanto faremos uma breve descrição do termo gênero. Para Oliveira “gênero é uma força organizadora (...) que estabelece desigualdades atreladas inicialmente, ao sexo, numa transversalidade com outras variáveis como classe social, idade, raça/cor, nível de escolaridade” (2005, p. 28).

Para Carvalho (2011) gênero são símbolos e significados construídos sobre a base da percepção da diferença sexual, utilizados para a compreensão de todo o universo observado, incluindo as relações sociais e, mais precisamente, as relações entre homens e mulheres.

Percebemos então que dominação masculina sobre a feminina sempre foi naturalizada, o homem sempre teve sua liberdade preservada, já que para a mulher sempre houve o dever da obediência e da submissão, isso não as faz serem vítimas das condições as quais são impostas.

Segundo Rowbatham (2004, p. 53) o conceito de gênero viabiliza entender a forma pela qual o poder, nas relações entre homens e mulheres, é definido, estruturado e exercido, conclamando, contudo, para a necessidade de não se perder de vista outros fatores sociais que subordinam a mulher.

As desigualdades de gênero são compreendidas pelo viés da subalternidade, ou seja, a relação de poder que é estabelecida entre homens e mulheres. Na divisão sexual do trabalho o homem realiza atividades no âmbito produtivo, em funções que eram ocupadas somente por eles. Para as mulheres o papel desempenhado se limita ao lar, ou seja, cuidar dos filhos e das atividades doméstica.

O mundo do tráfico é extremamente machista. Os homens desempenham um papel central e isso não quer dizer que não há mulheres no comando do tráfico, mais sim que são uma minoria. Aos homens são impostas as atividades mais complexas já as mulheres as atividades mais dispensáveis.

Segundo Moura (2005) o lugar que as mulheres ocupam na “rede” do tráfico, são as funções subsidiárias ou subalternas, são submetidas como “mulas”, “retalhistas”, “pião”, “assistentes” ou “cumplices”.

Os homens é quem manda nesse negócio de droga [sic], as mulheres só fazem os bicos, quem ganha dinheiro mesmo [sic], são eles. Tá certo que eu ganhava mais do que quando tinha emprego, mas esse negócio é muito perigoso, eles podiam pagar mais caro, pois quando a polícia pega, acaba com a vida da gente, como agora, eu aqui presa, e sem ter nem dinheiro para pagar o advogado (CRAVO-BRANCO apud MOURA, 2005, p. 59).

O envolvimento dessas mulheres com tal atividade está relacionado a vários fatores como dinheiro, violência, desestabilidade familiar, mais o principal deles é o

laço afetivo que elas possuem com os homens. Essa entrada da mulher no tráfico muitas vezes se transforma em uma exigência ou uma “prova de amor” e de fidelidade que uma mulher deve manter em relação ao seu marido ou companheiro.

Reconhecer a discriminação de gênero que marca a entrada das mulheres no tráfico de drogas não significa afirmar que as mulheres são meras vítimas de homens ou que não sabem se defender. O comportamento das mulheres seria resultado da associação afetiva ou sexual com parceiros criminosos.

A docilidade e a fragilidade naturais das mulheres as tornariam menos capacitadas a cometer crimes do que os homens (FARIA, 2008). Neste sentido, as mulheres são consideradas duplamente transgressoras da lei e das prescrições sociais de gênero, que posicionam homens, não mulheres, como violentos.

Mesmo sendo uma atividade imposta por lei sujeita a penalidades legais, o tráfico ainda atrai muitas mulheres. Essa realidade só irá ter mudanças quando houver mais investimento nas políticas públicas para mudar a realidade do desemprego, subemprego e de violência que acaba gerando a desestabilidade familiar e abre as portas para o tráfico de drogas.

1.2 O tráfico de drogas no espaço doméstico

Segundo Margareth (2004) no século XIX, a mulher foi projetada para o âmbito privado (lar/casa), ao contrário dos homens que tinham seus lugares na esfera pública (trabalho/rua). Ao homem cabia a tarefa de ser pai e chefe provedor dos bens materiais necessário à sobrevivência de sua família; a mulher cabia a tarefa da maternidade e da criação dos filhos, sempre retraída à tranquilidade aparente do lar.

As mulheres têm nas suas casas um reduto de total privacidade. Este ambiente é tido como um espaço só delas, onde é possível viver sonhos e frustrações. Mas também é um lugar onde o tráfico ganhou espaço e se consolidou, dando para algumas mulheres uma oportunidade que o Estado não foi capaz de oferecer.

Segundo Moura (2005) o negócio da droga encontra-se na esfera doméstica espaço para se instalar e como, historicamente, este sempre foi o mundo da mulher, e ainda o é, seria previsível que de alguma forma, a mulher fosse atraída para essa

atividade, ainda mais, levando-se em conta a precariedade dos empregos e a situação de miséria a que estão submetidas.

Diógenes (2008) ao realizar uma pesquisa com mulheres em situação de prisão em Fortaleza observou que o grande contingente de mulheres que praticam o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes, foram presas quando traficavam em suas residências.

Apesar de o tráfico de drogas estarem inserido dentro do ambiente doméstico as mulheres que praticam essa atividade dentro de suas casas não têm autonomia para tomar qualquer decisão relacionada a tal atividade. Estão na maioria das vezes submissas aos seus maridos, companheiros e traficantes. Devemos reconhecer que existem mulheres em posição de comando no tráfico, mas elas representam uma exceção.

Na perspectiva de Moura (2005, p. 67) “No comércio do tráfico de drogas, há um viés hierarquizado em que as mulheres assumem funções de menor complexidade, sempre vinculadas ao universo doméstico, ou seja, ao espaço privado, com tarefas de enrolar a droga, guardar, transportar, informar e etc.”

Essas mulheres acabam sendo exploradas, e ocupam uma função de subalternidade, encontrando nessa atividade ilícita uma oportunidade de acesso à renda que a economia formal as negam. O tráfico é uma oportunidade de emprego, que permite que muitas delas cumpram com as expectativas sociais de cuidado dos filhos e da casa que lhes são impostas.

A menor incidência de mulheres no mundo do crime é entendida como especificamente relacionada com um contexto social que reflete toda uma cultura social de que a mulher pertence a uma esfera doméstica. Assim, a ideologia da domesticidade e incapacidade vai se configurando para as mulheres, devendo elas “submeter-se à autoridade masculina em casa e fora dela, sob pena de serem olhadas como anormalidades ou monstruosidades” (RAGO, 2004, p. 34).

Fonseca (2004) observa que devemos usar com cautela a oposição entre casa (como espaço feminino) e rua (espaço masculino). Essa dicotomia, particularmente bem adaptada à progressiva (separação), de espaços na família burguesa do século XIX, não se aplica, necessariamente, em outros contextos. Nos grupos populares o público e o privado se confundem: tanto as mulheres como os homens contribuem

para o orçamento familiar realizando atividades irregulares (setor informal), os horários são flexíveis possibilitam que ambos estejam presentes e ativos nas suas casas e na vida cotidiana do bairro.

O crime enquanto ação realizada na esfera pública continua sendo um espaço, essencialmente masculino, permanecendo a criminalidade praticada pelas mulheres relacionada ao mundo feminino, relacionando-se com a casa, com os filhos, com a família e com a manutenção desta (PERROT, 2010).

2 TRÁFICO DE DROGAS NO CEARÁ E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

O ingresso das mulheres no tráfico de drogas é motivado por um conjunto de fatores que se articulam, entre estes fatores um dos principais é a influência dos companheiros, pois, os vínculos afetivos e familiares são determinantes na estrutura de organização do tráfico.

O perfil da mulher presidiária no Brasil é o da mulher com filho, sem estudo formal ou com pouco estudo na escola elementar, pertencente a camada financeiramente hipossuficiente e que, na época do crime, encontrava-se desempregada ou subempregada. Em geral, as mulheres criminosas são negras ou pardas (20.756 delas, enquanto apenas 9.318 são brancas – MACEDO, 2010 -, num universo em que a população negra ou parda é de 91 e a branca de 92 milhões de pessoas, no Brasil – SEADE, 2011, p. 1).

No Brasil a cada ano cresce cada vez mais a participação das mulheres no tráfico dados, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) aponta para uma taxa de crescimento de cerca de 38% no encarceramento feminino no Brasil entre os anos de 2004 a 2008, taxa significativamente maior que a do encarceramento masculino no mesmo período. Um dado adicional importante é que 40% das mulheres encarceradas entre esses anos foram sentenciadas pelo crime de tráfico de drogas.

Segundo dados do conselho Nacional de Justiça, nos últimos cinco anos, 15.263 mulheres foram presas no Brasil. A acusação contra 9.989 delas (65%) foi o tráfico de drogas, um dos maiores responsáveis pelo encarceramento feminino no país.

O tráfico de drogas no Ceará é uma atividade que já se tornou comum entre as pessoas com maior vulnerabilidade social. Falta de oportunidade de trabalho no mercado formal fez com que homens e mulheres buscassem outras atividades para poderem manter suas famílias. Dentre estas atividades estão as práticas ilícitas, que englobam o tráfico de drogas que cada dia mais vem recrutando várias pessoas para esse mercado.

No Ceará um grande problema que se configura é o elevado número de mulheres que se envolvem com o tráfico de drogas. Cerca de 60% das mulheres

presas no Instituto Penal Desembargadora Auri Moura Costa estão envolvidas com essa atividade ilícita.

Segundo dados da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS), o número de internas, em 2015, no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa era de 1.321. Até agosto deste ano, a SEJUS registrou o total de 1.526 mulheres presas. Desse total, quase 60% da população carcerária feminina estão presas por motivo de tráfico de entorpecentes. Os números apontam, ainda, que o crescimento de presas por tráfico de drogas foi de quase 10%, em pouco mais de seis meses. Enquanto em 2015 o sistema penitenciário feminino abrigava 797 internas, hoje ele abriga 858 mulheres.

A participação dessas mulheres no tráfico é baseada principalmente pela opressão e submissão na relação com seus companheiros, namorados ou maridos, pois, na estrutura do tráfico a confiança é uma questão de vida ou morte.

Segundo Pereira (2008) citado por Moreira (2012), o envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas está diretamente ligado ao inter-relacionamento de fatores vinculados a figura masculina, dinheiro, consumo, violência desestabilidade familiar, a busca pela visibilidade no cenário socioeconômico, cultural e especialmente ao laço afetivo que elas possuem com os homens (filhos, companheiros, netos e maridos) usuários e/ou traficantes.

Segundo Moura (2005, p. 59) “o tráfico não se apresenta como opção desejável, pois, absorve um contingente significativo da mão de obra descartada pelo mercado de trabalho formal”. Nesta perspectiva, o tráfico é expresso como real oportunidade de trabalho para as mulheres reclusas no Instituto Penal Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC).

As mulheres presas envolvidas com o tráfico têm um perfil bem peculiar, segundo dados do Censo Penitenciário nos anos de 2013 a 2014, observa-se uma predominância de mulheres recolhidas na faixa etária dos 22 (vinte dois) aos 29 (vinte nove) anos, em sua maioria indicam ser solteiras, sendo que 23,51% tem companheiro, 50,1% afirma ter ensino fundamental incompleto, com relação a cor da pele prevalece à cor parda. Cerca de 70% das internas são mães e buscam o tráfico para o sustento da família. Conforme o último censo penitenciário (2013/2014), 37% das mulheres detidas são reincidentes e voltam à penitenciária.

É importante ressaltar que apesar de apenas 23,51% dessas mulheres declararem ter companheiro, considera-se que a relação íntimo-afetiva é uma das principais motivações do encarceramento de tantas mulheres, que acabam, por ingressar no tráfico por amor, ciúme e o vício do companheiro.

Neste sentido Costa (2008) afirma, “A mulher traficante de drogas, assim identificada pelo sistema jurídico-normativo no momento de sua prisão, é também esposa, companheira, namorada, mãe e filha, e desempenham diferentes papéis sociais no seu cotidiano”.

Diante desta afirmativa é necessário fazer uma reflexão sobre a relação homem x mulher no contexto social, buscado em Bourdieu uma explicação breve sobre a relação de dominação masculina que podemos presenciar nas relações afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. No entendimento de Bourdieu:

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (esse) é um ser-percebido (percipi), tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis” (BOURDIEU, 1995, p. 82).

A maioria das internas do IPFDAMC que tem envolvimento com o tráfico de drogas é mãe e acaba sendo vítima dos próprios maridos. Elas fazem o trabalho apenas para sobreviver e sustentar os filhos. Essas mulheres geralmente são presas em flagrante, muitas delas não têm nem casa para morar, o que não justifica o tráfico, mas diante da realidade socioeconômica acabam se envolvendo.

Outra situação cruel é o estigma e o preconceito que essas mulheres sofrem, mesmo após terem cumprido a pena. Sem estrutura familiar e sem ter quem as acolha, elas acabam cometendo o mesmo crime novamente.

Essas mulheres têm necessidades econômicas e sociais urgentes, são mais organizadas, confiáveis e submissas às ordens dadas pelos traficantes. Diante dessa situação, é fato que é mais fácil para a polícia chegar ao pequeno vendedor ou distribuidor do que no chefe do bando. E é essa uma das principais razões do presídio feminino do Ceará está lotado de detentas presas pelo tráfico de drogas. Essas mulheres estão ali porque sentem necessidade de ter dinheiro "fácil" para poder cuidar dos filhos e a droga é um ambiente extremamente atraente.

Outra situação é que muitas vendem também para sustentar o vício. Diante disso, a família fica fragmentada e filhos dessas mulheres à mercê das avós, mães e vizinhos. O que resta é uma sociedade doente e com filhos também doentes, sem o amparo dos pais que estão envolvidos no universo do crime e das drogas.

2.1 O trabalho do Assistente Social dentro das Unidades Prisionais

O Serviço Social como o conhecemos, possui raízes com a noção de “ajuda”, sendo esta executada de diferentes formas e influenciada por diferentes contextos sociais, políticos e históricos.

Na antiguidade, a única forma de assistência aos pobres conhecida era oriunda de clãs e tribos, cada um protegia a sua própria família. Não existia nesse momento, a ajuda ao próximo, cada grupo era responsável por sua própria sobrevivência. Ser pobre era considerado castigo divino e atribuíam a Deus tudo o que de bom ou de ruim que acontecia. Os religiosos eram delegados de Deus e os templos religiosos, sua morada.

Na Idade Média, com o cenário de guerras, catástrofes e epidemias, milhares de pessoas ficavam na mais absoluta miséria, e com isso, desempregados organizavam grupos para praticar roubos ou aderir à mendicância. Nesse período, o cristianismo impõe que todos, sem distinção, são “irmãos”, ajudar deveria ser uma virtude, pois, era um meio para a vida eterna (VIEIRA, 1989).

Durante todo este período, a igreja era responsável pela assistência aos pobres, promovendo caridade baseando-se no princípio de que a miséria advinha de Deus, era castigo. Somente no século XVIII e XIV surgiram as primeiras congregações religiosas voltadas para a assistência à enfermos e crianças órfãs.

O papel do governo até então era especialmente promover a manutenção da ordem e a defesa do território, eximindo-se da responsabilidade política para com o seguimento mais necessitado da sociedade e delegando à igreja todas as ações de cunho caritativo.

Com o final da Idade Média, a Idade Moderna abre espaço para o desenvolvimento tecnológico, as descobertas de novos continentes e com isso a

possibilidade de ampliação do comércio e aperfeiçoamento dos artesãos. No mesmo período, a Reforma Protestante desvincula-se da visão de controle religioso da igreja e passa a ver a pobreza não mais como castigo de Deus, mas como consequência social.

Até o início do século XX, os senhores feudais e as damas de caridade discriminavam pessoas pobres. Determinavam quem era merecedor ou não de ajuda, órfãos, idosos e viúvas se enquadravam nos quesitos, entretanto, alcoólatras e prostitutas eram considerados criminosos que mereciam punição. A caridade era a garantia da reserva de um lugar no céu. Unindo-se ao Estado, a classe burguesa abriu espaço para a institucionalização do Serviço Social e ao final dos anos de 1940 o Estado se consolidou como o maior empregador de assistentes sociais, onde poderia ampliar seu domínio sobre o controle e organização da categoria profissional.

A importância do Movimento de Reconceituação para o Serviço Social brasileiro é a renovação da prática profissional, que buscava uma formação qualificada, com técnicas precisas, fundamentação teórica e cientificidade para a profissão. Buscando a ruptura com o pensamento conservador de que Serviço Social é “ajuda” institucionalizada.

Sobre o processo de renovação que o Serviço Social sofreu na década de 1990, o CFESS (2013, p. 29) afirma:

Nessas décadas, o Serviço Social experimentou no Brasil um profundo processo de renovação. Na intercorrência de mudanças ocorridas na sociedade brasileira com o próprio acúmulo profissional, o Serviço Social se desenvolveu teórica e praticamente, laicizou-se, diferenciou-se e, na entrada dos anos noventa, apresenta-se como profissão reconhecida academicamente e legitimada socialmente.

Em 13 de março de 1993, instituído pela Lei Nº. 8662/93, o Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais foi formulado para atribuir sustentação legal ao exercício profissional. “Respalda as ações profissionais na direção de um projeto em defesa dos interesses da classe trabalhadora e que se articula com outros sociais na construção de uma sociedade anticapitalista” (CFESS, 2013, p. 26). Neste mesmo sentido, a lei de regulamentação da profissão de 07 de junho do mesmo ano reconhece e legitima a profissão no âmbito da divisão social e técnica do trabalho.

Nesta nova conjuntura histórica, regidos por um Código de Ética que tem como

principais fundamentais, a emancipação plena e expansão dos indivíduos sociais, a ampliação e consolidação da cidadania e o direito intransigente dos direitos humanos, o assistente social rompe definitivamente com a ação baseada em dogmas religiosos e passa a trabalhar com direitos sociais, na perspectiva da universalidade dos serviços, utilizando como respaldo a Constituição Federal de 1988.

Encontra-se as características de uma Constituição baseada na igualdade, democracia e cidadania. Ainda que com cunho religioso, a Carta Magna Brasileira assegura a liberdade de expressão, o bem-estar e a justiça como valores supremos. Legitimado como Estado democrático de direito pela Constituição Cidadã, em seu artigo 5º está preconizado que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”, assim como os direitos sociais no artigo 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados...” (BRASIL, 1988).

A profissão de assistente social surgiu no Brasil na década de 1930, como afirma Olema Pellizzer, na terceira década do século XX, em resposta à evolução do capitalismo, sob a influência europeia (em especial sob o influxo belga, francês e alemão), como fruto direto de vários setores particulares da burguesia fortemente respaldados pela Igreja Católica. No período de 1930 a 1935, o governo brasileiro sofre pressões da classe trabalhadora, que é então controlada através da criação de organismos normatizadores e disciplinares das relações de trabalho, em especial através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Em meio a pressões populares, reassume o governo Getúlio Vargas (1935), cuja opção pelo crescimento urbano – industrial fez emergir, na sua gênese capitalista, a Questão Social, que também decorre das pressões e dos questionamentos da sociedade da época, que passava por grandes transformações, no plano do conhecimento científico, sob a influência de Durkheim, Darwin, Marx, Freud e outros (PELLIZZER, 2008, p. 15).

A primeira escola de Serviço Social no Brasil é datada de 1936 em São Paulo e foi coordenada por Albertina Ferreira Ramos e Maria Kiehl. Ambas eram sócias do Centro de Estudos de Ação Social vinculado a Igreja Católica. Neste centro eram organizados cursos de qualificação para organizações leigas no catolicismo,

adequando política e ideologicamente a classe operária.

Nesta perspectiva surge então o Serviço Social como um departamento da Ação Social. É uma das poucas profissões que possui um projeto profissional coletivo e hegemônico, denominado projeto ético-político, que foi construído pela categoria a partir das décadas de 1970-1980 e que expressa o compromisso da categoria com a construção de uma nova ordem societária, mais justa, democrática e garantidora de direitos universais. Tal projeto tem seus contornos claramente expressos na Lei Nº. 8662/93, no código de Ética Profissional/1993 e nas Diretrizes Curriculares.

A presença do Assistente Social nas prisões sempre esteve vinculada à promoção de medidas que visassem assegurar aos assistidos a reintegração à sociedade. Em 08 de dezembro de 1951 foi assinada a Lei Nº. 1.651, que regulamentou o exercício da profissão nas casas prisionais, definindo as atribuições do Serviço Social no sistema prisional.

Seguindo os movimentos da profissão, os assistentes sociais no sistema prisional atuavam como agentes humanizadores. A intervenção profissional era mantida para amenizar o clima da instituição, muito mais numa função de controle do que na efetivação de acompanhamento das demandas do preso, pois, partia do pressuposto de que o trabalho dos assistentes sociais deveria criar um clima favorável entre funcionário e presos.

O termo sociojurídico surge, segundo Borgianni (2004), a partir da iniciativa da Editora Cortez de publicar uma edição da Revista Serviço Social & Sociedade nº 67, de 2001, com artigos sobre a inserção profissional no Poder Judiciário e o Sistema Penitenciário.

A partir de então, várias foram as iniciativas para se aproximar e conhecer melhor a atuação profissional nessas instituições. Entretanto, a deliberação do 32º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em 2003, em Salvador/BA, foi um marco, conforme segue:

Realizar o primeiro Encontro Nacional de Serviço Social na área sóciojurídica, precedido de Encontros Regionais/Estaduais, no 33º Encontro Nacional CFESS/CRESS (2004), considerando a necessidade de ampliar, articular e aprofundar este debate (CFESS, 2003, p. 19).

O evento aprovado em 2003 ocorreu em 2004, em Curitiba/PR intitulado I Seminário Nacional do Serviço Social no Campo Sociojurídico. Neste seminário, entre outras discussões, foi recomendado que os CRESS de todo país fomentassem e articulassem comissões que discutissem e sistematizassem os elementos que caracterizassem o exercício profissional de assistentes sociais nesse campo (FÁVERO, 2012, p. 123).

O Serviço Social é uma profissão atuante na garantia dos direitos humanos dos reclusos em privação de liberdade, haja vista que os assistentes sociais se inserem nas instituições socioassistências, inclusive no campo sociojurídico, a saber: no sistema penitenciário. É importante sublinhar que o sistema penitenciário está legitimado pela Lei de Execução Penal – LEP Nº. 7.210/84 que prevê em seu artigo 22 “a assistência social que tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade” uma vez que o artigo 23 acrescenta incumbe ao assistente social:

- I - conhecer os resultados dos diagnósticos e exames;
- II - relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentados pelo assistido;
- III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
- VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

A participação dos assistentes sociais no sistema penitenciário é de total importância, pois, concretizar os direitos dos apenados, atuando de diversas formas, desde a produção de laudos e pareceres para assessorar a decisão judicial de progressão de regime; a participação nas comissões de classificação e triagem, nos conselhos de comunidade, nas comissões disciplinares; o acompanhamento das atividades religiosas, entre outros. Destaca-se que nem sempre as ações propostas pela instituição aos assistentes sociais condizem com sua formação ou são de sua competência, algumas inclusive podem se mostrar opostas aos fundamentos profissionais.

Deve-se observar que o compromisso dos assistentes sociais no campo da execução penal é garantir os direitos humanos dos internos por meio de uma prática voltada para emancipação humana e que superem este sistema como controle social e punitivo. Neste contexto, a atuação dos assistentes sociais na área sociojurídico é permeada por muitos conflitos e limitações. Assim, Torres acrescenta que:

O Serviço Social, como profissão que intervém no conjunto das relações sociais e nas expressões da questão social, enfrenta hoje no campo do sistema penitenciário, determinações tradicionais às suas atribuições, que não consideram os avanços da profissão no Brasil e o compromisso ético e político dos profissionais frente à população e as violações dos direitos humanos que são cometidas (TORRES 2001, p. 91).

A LEP trouxe perspectivas no sentido de oferecer ao preso acesso aos direitos sociais durante o cumprimento de pena. Os assistentes sociais, junto a outras categorias profissionais, passam a compor as equipes de Comissão Técnicas de Classificação (CTC).

Com a imensa demanda e o quadro funcional reduzido o Serviço Social ficou reduzido a um papel de executor de laudos, atendendo basicamente a uma demanda do Poder Judiciário na elaboração de pareceres referentes às mudanças de regimes prisionais, enquanto as ações voltadas ao tratamento penal se tornam secundárias.

Um dos maiores riscos à atuação profissional é sua captura por lógicas de controle social, que alocam o assistente social em sistemas de classificação/rotulação e de controle de comportamentos. Além disso, os elevados níveis de violação de direitos do sistema conduzem os profissionais a um distanciamento de experiências profissionais mais amplas de luta por direitos e os colocam inseridos em dilemas cotidianos, na busca pela garantia dos direitos humanos mais elementares, como à higiene pessoal e à alimentação.

3 A CRIMINALIDADE FEMININA NO CAMPO DAS DROGAS

Ao longo dos anos as mulheres vêm buscando ganhar espaço na sociedade, que traz em sua raiz cultural os papéis preestabelecidos dos homens e das mulheres. A mulher por muito tempo foi tratada como um ser inferior ao homem, excluída da sociedade e do espaço público, a ela foi reservado o espaço privado.

De acordo com Amorim (2012) na Grécia antiga, a mulher não era considerada cidadã, ou seja, não era digna de participar das decisões políticas da cidade, da mesma forma que os escravos e estrangeiros. Na Idade Média a mulher foi alçada à condição de “indivíduo”, saindo da esfera privada e passando a integrar o espaço público em razão da pouca quantidade de homens nas cidades em virtude de suas participações em guerras.

No Brasil colonial, a mulher era considerada um ser inferior, sexo frágil, que cuidava da casa, dedicava-se aos filhos e dava ordens aos escravos, servindo de objeto para satisfazer os desejos sexuais dos homens. A partir da Revolução Industrial no século XVIII, as mulheres foram inseridas na sociedade devido à necessidade de mão-de-obra livre assalariada, passando assim a integrar a sociedade.

Com o desenvolvimento de novas tecnologias criaram-se condições cada vez mais favoráveis para a inserção do trabalho feminino nos mais diferentes ramos de atividades, isso trouxe um maior envolvimento das mulheres na vida social e consequentemente a inserção no tráfico de drogas.

De acordo com Drapkin (1983) a proporção da criminalidade aumenta, à medida que aumenta a participação da mulher na vida social, política e econômica do país em que vive.

Os primeiros relatos da criminalidade feminina descrevem as mulheres na prática de crimes como adultério, incesto, envenenamento e infanticídio. Na idade média à associação da mulher a criminalidade estava ligada aos atos de bruxaria e prostituição. Posterior a Idade Média eram os crimes passionais os que mais se sobressaíam entre os crimes cometidos por mulheres (BUGLIONE, 2000).

De acordo com Olga Espinoza (2004, p.126-7):

“Houve mudanças na conduta delitiva das mulheres. Os crimes cometidos por elas não mais se encaixam nos denominados ‘delitos femininos’ –

infanticídio, aborto, homicídio passional – pois se deu um incremento nos índices de condenação por crimes de tráfico de entorpecentes, roubos, seqüestros, homicídios, entre outros (...). Portanto, a conduta delitiva que tem mulheres como sujeito ativo adquiriu uma conotação desvinculada da categoria de gênero para se alinhar no que pode se chamar de ‘criminalidade de pobreza’”.

João Faria Junior conceitua criminologia como:

Criminologia é a ciência humano-social que estuda: a) O homem criminoso, a natureza de sua personalidade, e os fatores criminógenos; b) A criminalidade, suas geratrizes, o grau de sua nocividade social, a insegurança e a intranquilidade que ela traz a sociedade e aos seus membros; c) A solução do problema da criminalidade e da violência através do emprego dos meios capazes de prevenir as incidências e a reincidência do crime, evitando ou eliminando suas causas (Apud, PAULA, 2013, p. 10).

Segundo Grego citado por Moura, o termo crime refere-se a toda ação humana capaz de lesionar/ou comprometer condições de existência, sobrevivência e desenvolvimento de uma sociedade, a partir da violação de uma Lei ou Código Penal existente com o intuito de controlar e manter a ordem social.

Nas décadas de 60 e 70, a figura da mulher criminosa, se revela em duas faces a da rebeldia e a delituosa. De acordo com Misciasci (2009) do início dos anos 70 até a atualidade o tipo criminal individual mais comum entre as mulheres está relacionado com o fenômeno das drogas.

Nesse contexto o tráfico, o consumo, a posse e distribuição de drogas, juntos ocupam o 1º lugar no ranking de crimes praticados por mulheres, seja na função de agentes ou de cúmplices, seguido de furto simples, furto qualificado e roubo simples. (Moura, 2012, p. 20).

Nessa perspectiva Penteadó Filho afirma: “Restringe-se que o crime organizado nos grandes centros urbanos, vem cooptando a mulher quer para auxílio material, quer para favorecimento pessoal de seus “irmãos”, ou ainda na condição de ‘mulas’ para o narcotráfico” (2013, p.179).

Atualmente, no Brasil, cresce o número de mulheres que se encontram em condição de presidiárias. Observa-se que enquanto a cada ano, o número de homens presos cresce 4%, o de mulheres aumenta 11%, evidenciando que a problemática da criminalidade vem rompendo as fronteiras do gênero. Como resultado, ocorre uma superlotação em presídios femininos em todo o país (G1 BRASIL, 2009).

A expansão do envolvimento das mulheres com o fenômeno das drogas traz um novo cenário no Brasil e no mundo. As mais variadas formas e os diversos fatores podem estar relacionados aos setores sociais, financeiros e afetivos.

Um novo perfil da criminalidade feminina preocupa e deve refletir em déficits ainda maiores do que os já constatados. Esta referência nos leva a concluir que o futuro, poderá se deparar ao já conhecido histórico negativo, atestando a incompetência do Estado, para com suas prisioneiras. Podendo representar, portanto, mais miserabilidade, descumprimento dos direitos garantidos em leis, vulnerabilidade nas questões de segurança, e todas as problemáticas que se relacionam a falta de estrutura do sistema prisional feminino. Assim sendo, requer urgência imediata de políticas governamentais voltadas especialmente para a mulher encarcerada (MISCIASCI, 2009).

A maioria das mulheres que se envolvem com o tráfico de drogas, são fruto de uma realidade social dura e desigual, geralmente elas são de comunidades carentes, possuem baixa escolaridade, não possuem qualificação profissional. Trazem consigo um histórico de violência sofrida em suas próprias casas, são vítimas de maus tratos ou abuso de drogas, esses múltiplos acontecimentos acabam delineando a trajetória de parte da população feminina que se envolve com o tráfico.

O setor financeiro é outro fator que influencia essas mulheres na prática do tráfico, muitas dessas mulheres são chefes de famílias, elas são responsáveis pelo sustento de seus filhos e familiares, e por estarem inseridas no mundo do desemprego e subemprego acabam por achar no tráfico uma oportunidade de se manter financeiramente.

No setor afetivo a causa óbvia do envolvimento das mulheres com o tráfico é a influência masculina. Em virtude de suas relações amorosas elas não encontram outra saída a não ser servir de cúmplices para seus companheiros, namorados ou maridos.

Portanto Costa (2008); Salmasso (2004); Barcinsk (2009) afirmam, considerando-se a motivação, essas mulheres tornam-se traficantes por múltiplos fatores: em razão relação íntimo-afetiva, para dar alguma prova de amor ao companheiro, pai, tio, etc., ou ainda, envolvem-se com os traficantes como usuárias, com o fito de obter drogas, e acabam em um relacionamento afetivo que as conduz ao tráfico.

Podemos inferir que a figura masculina exerce uma forte influência na vida das mulheres em relação ao tráfico de drogas, já que a mulher acaba não se sentindo criminosa quando pratica o ato criminoso com fins de auxiliar o marido (SOUZA, 2009; PIMENTEL, 2008).

Portanto percebe-se que o fator social, financeiro e afetivo tem grande influência na participação das mulheres com o tráfico de drogas.

3.1 O Presídio

O sistema prisional brasileiro está regulamentado pela Lei de execuções penais - LEP, lei 7.210 de 11 de julho de 1948. Esta lei tem como objetivo efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do interno. Organiza as práticas existentes no sistema prisional e estabelece normas a serem cumpridas acerca dos direitos e deveres dos presos, bem como dos funcionários destas instituições.

A LEP buscou contemplar os preceitos das regras mínimas para o tratamento dos presos de 1955, este documento é um instrumento do Sistema Internacional de Proteção aos direitos, normas estas que o Brasil é signatário e preveem que a execução penal trabalhe em conformidade e respeito aos direitos humanos. Segundo Torres,

“A LEP determina como deve ser executada e cumprida a pena privativa de liberdade e restrições de direitos. Contempla os conceitos tradicionais da justa reparação, satisfação pelo crime que foi cometido, o caráter social preventivo da pena e a ideia de reabilitação. Dotando os agentes públicos de instrumentos de individualização da execução da pena, aponta deveres, garante direitos, dispõe sobre o trabalho dos reclusos, disciplina e sanções; determina a organização e competência jurisdicional das autoridades; regula a progressão de regimes e as restrições de direito” (TORRES, 2001, p. 79).

A Secretária de Justiça e Cidadania do Ceará é o órgão responsável por executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do sistema penitenciário do Ceará. A Secretaria da Justiça foi criada através do Art. 40 da Constituição Política do Estado do Ceará, de 16 de junho de

1891, sendo considerada uma das pastas mais antigas do Estado. Tem a missão de garantir o efetivo cumprimento da execução penal e promover o pleno exercício da cidadania, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana, através da ação integrada entre Estado e sociedade.

No Ceará as unidades prisionais estão divididas em: Casa de Privação provisória, de Liberdade – CPPL, Institutos Penais, Hospital Geral e Sanatório Penal, Penitenciárias, Cadeias Públicas e Distritos Policiais que acolhem presos sob jurisdição da Secretária da Justiça e Cidadania do Ceará – SEJUS. A única penitenciária feminina do estado é o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri moura Costa (IPFDAMC).

De acordo com o Censo (2013/2014), a maioria das unidades prisionais do Ceará abriga um número de detento superior à sua capacidade, que é de 10.636 vagas. No início da coleta de dados do Censo Penitenciário, em abril de 2013, os dados oficiais da SEJUS informavam que a lotação era de 13.751 e, ao final da pesquisa, em abril de 2014 era de 16.501. Observa-se que houve um crescente número de presos entre o intervalo de abril de 2013 e abril de 2014.

O único presídio feminino do Ceará recebeu o nome da primeira juíza a ganhar o cargo de desembargadora. Auri Moura Costa é cearense, nascida no município de Redenção em 30 de agosto de 1910. Em 1933 bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da cidade de Recife. E em 1939, após aprovação em concurso público, ingressou na Magistratura, tendo desenvolvido suas funções como juíza em Fortaleza e outras cidades do interior. Foi nomeada desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 1968. Apesar de ter sido eleita presidente não assumiu o cargo, em virtude do machismo daquela época.

Auri sempre se ocupou das questões que envolviam crianças, adolescentes e presidiários, chegando a publicar obras com temas ainda hoje atuais e instigantes como: Adaptação do Sistema Penitenciário; A Ciência Penitenciária; O Código Penal; A Ação Social do Juiz de Menores, entre outros. A desembargadora faleceu em 12 de julho de 1991.

O primeiro prédio foi inaugurado no dia 22 de agosto de 1974, na gestão do então governador Ceará César Cals de Oliveira Filho. A unidade prisional ficava

localizada no centro de Fortaleza e tinha capacidade para 35 internas. Em 1990 foram ampliadas as suas vagas para 45 presas, tendo chegado a abrigar 90 mulheres.

O atual prédio localiza-se na região metropolitana de Fortaleza, no município de Aquiraz-Ceará. Foi inaugurado em 31 de outubro de 2000, na gestão do governador Tasso Jereissati e da secretária de Justiça Sandra Dond Ferreira. Quando foi inaugurado contava com 134 vagas, mas em 2005 sua capacidade foi ampliada para 374 vagas.

O presídio condiz com as normas mínimas de exigência do que se preconiza para um ambiente prisional, tem um projeto arquitetônico moderno. Mostra-se como uma verdadeira fortaleza, muros altos com seis guaritas de segurança, a unidade penal feminina acolhe as presas indiciadas e sentenciadas do Estado do Ceará. Para chegar ao interior do presídio há um longo e largo corredor que separa os pavilhões, onde ficam as celas. No início de um lado a parte de atendimento de saúde, do outro, salas de advogados, assistentes sociais, alojamento dos agentes prisionais e parlatório. Mas a frente cozinha e salas onde funcionam ateliê de costura, artesanato, e cursos profissionalizantes.

A cozinha é industrial, onde trabalham algumas internas, os alojamentos ficam dispostos nas quatro alas, com celas coletivas que abrigam mais de dez internas. Existem quatro celas de triagem, 30 na ala A, 30 na ala C e 10 de segurança máxima, na vivência B. A lavanderia é coletiva e atende a todas as internas. Há também uma fábrica de sabão e desinfetante que absorve a mão-de- obra das detentas. Há uma fábrica de roupas Famel, que também absorve a mão-de -obra das internas, e são remuneradas com $\frac{3}{4}$ de um salário mínimo, outro benefício é a remissão de pena, a cada três dias de trabalho, um dia a menos de pena a cumprir.

Dentro da unidade tem uma escola onde são ministradas aulas de alfabetização de 1º a 4º série do fundamental I e da 5º a 8º série do fundamental II e ensino médio. As mulheres com filhos recém-nascidos até seis meses dispõem de uma creche, que funciona em um prédio anexo ao presídio, as internas ao dar à luz são transferidas para creche por um período de seis meses.

As visitas são às quartas-feiras e domingos, existe também um espaço para acolher os visitantes. As mulheres têm direito a visita íntima, há dois espaços

reservados aos encontros íntimos que é chamado de venustério. O Ceará é um dos poucos estados brasileiros onde o presídio dispõe desse espaço.

3.2 A concepção das apenadas sobre a situação à qual estão inseridas

As mulheres envolvidas com o tráfico de drogas possuem trajetórias de vida parecidas. São vidas marcadas pela pobreza, pela falta de informação, em muitos casos carência afetiva, financeira e cultural. Neste sentido, apresentaremos a seguir através de relatos das internas do IPFDAMC, os motivos que as mesmas atribuíram ao seu envolvimento com o tráfico de drogas.

Deste modo foram feitas quatro entrevistas, sendo que três das entrevistadas estão em regime provisório, e uma apenas no regime fechado, ou seja, o preso provisório é aquele cuja a prisão foi decretada com o intuito de garantir que o acusado passe por um processo penal, com direito a ampla defesa e contraditório, para que o Juiz possa chegar a uma decisão e, conseqüentemente aplicar uma pena. O regime fechado é quando o preso já recebeu a decisão judicial.

Cabe ressaltar que foi usado nomes fictícios já que as mesmas pediram para não serem identificadas. Apresentaremos um breve histórico de vida de cada uma das entrevistadas.

A primeira entrevista foi nomeada de Gaivota, tem 25 anos e dois filhos, é do regime provisório, residia no bairro Colônia, está presa a quatro meses e afirma não ter antecedente criminal, tem um namorado, mas o mesmo não estar preso, diz que foi presa quando dormia na casa do namorado. Os policiais invadiram a casa o rapaz evadiu-se do local e a mesma não conseguiu ir junto, diz que ficou com medo de ser baleada. Ressaltou que seus filhos estão com sua mãe, a única que a visita. “To pagando por uma coisa que não é minha. Eu vim pela questão dos outros”. [SIC]

A segunda entrevistada foi Pretinha, tem 34 anos, três filhos que estão com sua mãe, é do regime provisório, era residente no bairro Bom Jardim, estar presa há um ano e oito meses, afirma ter entrado no tráfico por não estar trabalhando e precisava pagar o aluguel e sustentar os filhos. Diz que ia até a casa da avó paterna dos seus filhos para pedir ajuda, mas ela nunca podia ajudar, teve um tempo que estava

precisando de gás e comida e não tinha de onde tirar, o tráfico foi a primeira oportunidade que apareceu aí entrou nessa vida. “Nenhuma mãe quer ver seu filho passar fome”. [SIC]

A terceira entrevistada é Vivi, tem 20 anos não possui filhos, não concluiu o fundamental II estudou só até a 5ª série, residia no bairro da Itaoca, foi presa há um ano e quatro meses, junto com seu companheiro que comercializava drogas na casa onde eles moravam, é o regime provisório. Diz que trabalhava como faxineira mais ganhava pouco por esse motivo resolveu ajudar o companheiro na venda da droga. Diz ainda que o dinheiro que ganhava como faxineira mensalmente, ela conseguia ganhar apenas em um dia na venda do ilícito. “Na hora da abordagem eu tava com ele, ele tava com flagrante, e aí eu vim com ele né”. [SIC]

A quarta entrevistada é Flor, ela tem 39 anos, tem três filhos que estão com sua irmã, residia no bairro Castelo Encantado, afirma ter estudado muito pouco, mas sabe assinar seu nome, diz também que se envolveu com o tráfico de drogas pela facilidade de obter dinheiro fácil. Antes de entrar no tráfico trabalhava como diarista, é do regime fechado, estar presa a três anos, mas, não quis informar o período que ainda resta para cumprir sua pena. “Quando me lembro dos anos que ainda falta me dar uma tristeza, pois me lembro dos meus filhos”. [SIC]

Dentre as entrevistadas percebe-se que há uma atribuição masculina, financeira e social que influenciam na entrada destas mulheres nesta atividade ilícita, a ilusão do dinheiro fácil que a venda de drogas proporciona, e a influência de terceiros. Pois, as entrevistadas que não tinham companheiros, direta ou indiretamente tiveram a influência de outras pessoas para se envolverem nesta atividade que posteriormente causou sua apreensão.

Outro fator observado é que as internas que são mães em suas falas demonstram arrependimento pelo que fizeram, pois, as consequências as levaram a ficar longe de seus filhos, e acabam demonstrado que tudo foi por amor a eles.

Conclui-se que os projetos de vida destas mulheres são mais voltados para os outros do que para elas mesmas, são projetos voltados para os filhos e para a família principalmente, numa tentativa de evitar que eles passem pelas mesmas dificuldades e tenham o mesmo destino que elas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil apresenta índices inaceitáveis de desigualdades sociais e o sistema penitenciário reflete esta realidade. Onde as taxas de encarceramento representam a falta de investimentos sociais no combate à pobreza. A ausência de políticas voltadas para as áreas de educação, saúde, habitação e trabalho fragilizam as condições da vida da população brasileira mais propensa a cometerem delitos.

Cabe ao Estado zelar pelas garantias deste segmento populacional e fornecer a todos os indivíduos os elementos necessários para uma vida digna. Isto não ocorrendo, os índices de criminalidade permanecerão elevados favorecendo a propagação da violência na sociedade brasileira e as desigualdades sociais continuarão acirrando as mazelas da questão social no país.

Neste estudo falamos sobre o envolvimento das mulheres no tráfico de drogas como fator para seu aprisionamento. Nosso objetivo maior, não foi compreender se isto ocorre somente como uma prática delituosa, mas sim entender que as práticas dos sujeitos estão diretamente ligadas às representações sociais ocorridas ao longo de suas vidas.

As mulheres que entrevistamos estão presas por tráfico de drogas e, portanto, são identificadas como traficantes. No entanto, não somente suas realidades são muito distintas, mas o contexto do envolvimento também é diferenciado. O tráfico de drogas, por tratar-se de um crime que vem ganhando maior incidência e visibilidade no mundo feminino, sendo o mais visado pelas mulheres, apresentando-se como o delito que mais tem encaminhado estas ao encarceramento de forma significativa e preocupante.

Abordamos os diversos motivos pelos quais influenciaram a condução da mulher a esta criminalidade, apresentando a situação socioeconômica e associando a influência masculina na indução a prática delitiva como também a busca por renda proveniente deste comércio.

Temos a convicção de que este estudo, diante de uma problemática tão complexa nos dias atuais como neste caso o objeto de estudo desta pesquisa, não muda o curso dos acontecimentos, no entanto a expectativa foi trazer uma

contribuição, no sentido de que as reflexões apresentadas possam de alguma forma repensar sobre o alto índice de mulheres reclusas nas prisões brasileiras.

REFERÊNCIAS

_____. Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas- SISNAD. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 23 maio 2017.

_____. Lei 7.210 de 11 de junho de 1948. **Institui a Lei de Execução Penal – LEP**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 23 maio 2017.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Cartilha da Mulher Presa**. Disponível em: www.cnj.jus.br. Acesso em: 23 maio 2017.

ALMEIDA, V. P. (2006). **Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: um estudo de caso**. Psicologia ciência e profissão, 26(4), 604- 619.

AMORIM, C. **CV-PCC: a irmandade do crime**. Rio de Janeiro: Record, 2003. Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

AMORIM, Malú Flávia Pôrto. **Dependência afetiva na criminalidade feminina no Piauí**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 17, n. 3265, 9 jun. 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/21974>>. Acesso em: 23 maio 2017.

Artigo Científico: **Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes**. Regina Maria Fernandes Lopes, Daniela Canazaro de Mello e Irani I. de Lima Argimon.

BARCINSK, Mariana. **Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas**. Ciênc. Saúde coletiva [online]. 2009, vol.14, n.5, pp. 1843-1853. ISSN 1413-8123.

BASTOS, Paulo Roberto da Silva. **Criminalidade feminina: Estudo do perfil da população carcerária feminina da Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires – Juiz de Fora (MG)/2009**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 81, 01/10/2010 [Internet]. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8444. Acesso em: 14 abr 2017.

BOUDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. – 4ª Ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. _____. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CAPISTRANICO, Simônica; SOUZA, Deise; SENA, Suleima. **Mulheres do tráfico**. Vídeo. 2007. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=LRMfCQOVNxU>. 06:54 min. Son. Color. Acesso em: 10 jun. 2017.

CARRANCA, A. **Barrigas de aluguel do tráfico**. O Estado de São Paulo, São Paulo, p. C3, 13 set. 2009.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher ao tráfico de drogas**. Maceió, EDUFAL: 2008

CURCIO, Fernanda Santos. **Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência**, 2016. 144 f.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. **Relatório da Situação Atual do Sistema Penitenciário**. Mulher presa e egressa. Plano Diretor do Sistema Penitenciário. Meta 22 - Mulher Presa e Egressa. Maio, 2008. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/data/pages-mje7cd>. Acesso em: 22 maio 2017.

DEPEN. **Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos**. BRASIL, Dez 2010. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>. Acesso em: 13 jun. 2017.

DIÓGENES, Jôsie Jalles. **Tráfico ilícito de drogas praticado por mulheres no momento do ingresso em Estabelecimentos prisionais: uma análise das reclusas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa – IPFDAMC**. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/MJ de 2007. Disponível em: <http://www.cesec.ucam.edu.br>. >. Acesso em: 17 mar. 2017.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: 2004.

FARIAS JÚNIOR, João. **Manual de criminologia**. 3ª ed., Curitiba: Juruá, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

G1 BRASIL. **Brasil tem mais de 27 mil mulheres presas**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,MUL751484-5598,00.html> 07/09/08>. Acesso em: 28 maio 2017.

GIDDENS, Antony. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002 IBCCrim, 2004.

GOMES, Luiz Flávio. **A impunidade generalizada no Brasil**. Disponível em: <http://www.ipclfg.com.br/artigos-do-prof-lfg/a-impunidade-generalizada-no-brasil/>. Acesso em: 28 maio 2017.

INFOPEN. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias**. Dados consolidados e dos estados (2002-2012). 2012. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/data/pages-mje7cd>. Acesso em: 5 jul. 2017.

Instituto Avante Brasil Diretor-Presidente: Luiz Flávio Gomes. Coordenadora e Pesquisadora: Flávia Mestriner Botelho. SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO EM 2012. Data: janeiro de 2014.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**: ciência e conhecimento científico métodos científicos. 2 ed. São Paulo: Ática, 1994. 249 p., il.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010. 320 p., il.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos**: uma análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

LUHMANN, N. **O Amor como Paixão**. Para a codificação da intimidade. Lisboa: D1-FEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

MACEDO, NATALHA. **População Carcerária Feminina X Masculina (2000-2010)** Disponível em: http://www.ipcluizflaviogomes.com.br/dados/5_Evolucao_crescimento_carcerario_feminino. Acesso em: 17 maio 2017.

MAKIKI, Salma Hussein e SANTOS Marcelo Loeblein. **Gênero e criminalidade**: Um olhar sobre a mulher encarcerada no Brasil. Disponível: http://www.ipcluizflaviogomes.com.br/dados/5_Evolucao_crescimento_carcerario_feminino. Acesso em: 18 maio 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich; LENIN, Vladimir. **Sobre a mulher**. 3. ed. SP: Global, 1981, 139p.

MISCIASCI, Elizabeth. **Mulheres no narcotráfico**. Disponível na internet: http://www.eunanet.net/beth/news/topicos/mulher_narcotrafico.htm. Acesso em: 05 maio 2017.

MOURA, Maria Juruena. **Porta fechada, vida dilacerada – mulher, tráfico de drogas e prisão**: estudo realizado no presídio feminino do Ceará. 2005. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) - Universidade Estadual do Ceará. 2005.

NOVAES, Elizabete David. **Uma reflexão teórico-sociológica acerca da inserção da mulher na criminalidade**. Revista Sociologia Jurídica.

Observação participante in Artigos de apoio Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016. [consult. 2016-11-23 03:47:39]. Disponível em: [https://www.infopedia.pt/\\$observacao-participante](https://www.infopedia.pt/$observacao-participante). Acesso em: 05 maio 2017.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual de Criminologia**. 3ª ed. Saraiva. São Paulo, 2013.

SALMASSO, Rita de Cássia. **Criminalidade e Condição Feminina**: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília – SP. Revista de Iniciação Científica da FFC, Vol. 4, No 3 (2004).

SANTOS, Sidney Francisco Reis dos. **Mulher**: Sujeito ou objeto de sua própria história? Um olhar interdisciplinar na história dos direitos humanos das mulheres. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, Kátia Ovídia José de. **A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas**. Maringá, São Paulo. Vol. 14, nº4. Oct./Dec. 2009

APÊNDICES



APÊNDICE A - Roteiro de Entrevista

Nome (iniciais): _____ Idade: _____

Procedência (Cidade/Estado/País): _____

Bairro onde residia antes da prisão: _____

- 1) Você tem filhos? Quantos? Quem ficou responsável com os mesmos após a sua prisão?

- 2) É a primeira vez que você está presa por motivo das drogas? Já cometeu outros delitos? Quais?

- 3) Você sabe o que quer dizer tráfico de drogas?

- 4) Qual o motivo que fez você ter contato com drogas?

- 5) Você teve influência de alguém para cometer o delito que motivou sua prisão? Quem?

- 6) Você tem companheiro (a) ou namorado (a)? O (a) mesmo (a) está preso (a)?

- 7) Qual o regime que você cumpre na casa penal? Há quanto tempo?

8) Você possui alguma dificuldade dentro da casa penal? Qual?

9) Você trabalha na casa penal?

10) Você recebe visita regularmente de alguém? Quem?

11) Quais os seus planos e expectativas após o cumprimento da pena e o retorno a liberdade?

ANEXOS

ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada:

desenvolvida por _____.

Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por

_____,
a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) _____.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é

_____.
Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):

Assinatura da testemunha:



ANEXO B – Modelo de ofício para entrada em campo

À Coordenação do Serviço Social do (a) _____

Nesta,

Ilmo (a) Sr., _____

Vimos por meio deste, solicitar uma autorização para que o (a) estudante do Curso de Serviço Social, _____, portadora de RG Nº _____, desenvolva uma Pesquisa de Campo para a coleta de dados de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo título provisório é: _____.

A referida pesquisa tem como objetivo principal:

_____.

Segue, para maior apreciação, uma cópia do projeto.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__.

Cordialmente,